



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

R. Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/nº, 7º andar, Prédio Anexo ao Palácio da Justiça - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 8254759 - DM-DACM

SEI:TJPR Nº 0125008-42.2022.8.16.6000
SEI:DOC Nº 8254759

Ata da décima segunda sessão ordinária do colendo Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, realizada aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (08.07.2022), às 13:30 horas, pelo sistema de videoconferência Cisco Webex Meetings, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador José Laurindo de Souza Netto, presentes o Excelentíssimo senhor Desembargador Luiz Osório Moraes Panza, 1º Vice-Presidente, Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça, Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, Sigurd Roberto Bengtsson, Themis de Almeida Furquim, Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira e Roberto Antônio Massaro, e secretariado por mim, bacharel Ronald Emílio Marques, secretário do Conselho da Magistratura. Havendo número legal de membros, foi aberta a sessão. Lida a ata da décima primeira sessão ordinária (realizada em 24.06.2022) e colocada em discussão, foi aprovada. Que, na ausência justificada do Excelentíssimo Des. José Laurindo de Souza Netto para trato de assuntos institucionais, assumiu a presidência da sessão o Excelentíssimo Des. Luiz Osório Moraes Panza, no julgamento dos seguintes feitos: Autos PROJUDI 0003844-07.2019.8.16.0119, 0002413-87.2019.8.16.0134 ED, 0001460-26.2021.8.16.0079 ED, e Autos SEI 0110580-89.2021.8.16.6000, 0044561-67.2022.8.16.6000, 0057009-72.2022.8.16.6000, 0062557-78.2022.8.16.6000, e 0068022-68.2022.8.16.6000. **Passou-se, inicialmente, ao julgamento dos seguintes feitos:** **1** - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0063176-42.2021.8.16.6000. Comarca: Arapongas. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessado: Marcelo Longhini de Lima, Agente Delegado. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral – Corregedor da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a portaria, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, relator. **2** - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROJUDI Nº 0003844-07.2019.8.16.0119. Comarca: Maringá - Foro Regional de Nova Esperança. Assunto: Apuração de irregularidade no serviço público. Processado: Maurício Palú. Advogado: Anézio Lourenço Junior e outros. Sustentou oralmente o Dr. Anézio Lourenço Junior. Relator: Des. Sigurd Roberto Bengtsson. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, decide por aplicar a pena de demissão, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Sigurd Roberto Bengtsson, relator. **3** - RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0110580-89.2021.8.16.6000. Assunto: Concurso Público/Atividade Notarial/ Registro. Recorrente: João Gustavo Garcia Nadal. Recorrido: Comissão de Concurso Para Outorga das Delegações Notariais. Advogado: João Guilherme Duda e outros. Foi indeferido o pedido de sustentação oral feito pelo Dr. João Guilherme Duda. Relatora: Desª. Themis de Almeida Furquim. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece e dá provimento ao recurso, nos termos do voto da Exmª. Srª. Desª. Themis de Almeida Furquim, relatora. **4** - RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0044561-67.2022.8.16.6000. Assunto: Concurso Público – Atividade Notarial/ Registro. Requerente: Daniel Alberico Resende. Relator: Des. Roberto Antônio Massaro. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece e nega provimento ao recurso, nos termos do

voto do Exm^o. Sr. Des. Roberto Antônio Massaro, relator. **5** - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0057009-72.2022.8.16.6000. Comarca: Antonina. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessado: Osvaldo Hoffmann Filho. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral – Corregedor da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria, nos termos do voto do Exmo. Sr. Des. Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, relator. **6** - ATO NORMATIVO SEI Nº 0001585-79.2021.8.16.6000. Assunto: Código de Normas da CGJ – Foro Extrajudicial. Proponente: Corregedor da Justiça. Interessado: Associação dos Registradores de Imóveis do Paraná. Advogado: Maurício Barroso Guedes e outros. Sustentou oralmente o Dr. Maurício Barroso Guedes. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral – Corregedor da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, aprova a alteração dos artigos 551, 552 e 684 do Código de Normas, nos termos do voto do Exmo. Sr. Des. Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, relator. **7** - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0062557-78.2022.8.16.6000. Comarca: Guarapuava. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito. Interessado: Edson Eloy Dias. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral – Corregedor da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria, nos termos do voto do Exmo. Sr. Des. Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, relator. **8** - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0068022-68.2022.8.16.6000. Comarca: Barbosa Ferraz. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessado: Mayara de Sá Ferreira, Oficial Designada. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral – Corregedor da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria, nos termos do voto do Exmo. Sr. Des. Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, relator. **9** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROJUDI Nº 0002413-87.2019.8.16.0134. Comarca: Pinhão. Embargante: Adelino Nunes dos Santos. Embargado: Vara Cível e Anexos de Pinhão. Advogado: Vicente Paula dos Santos e outros. Averbou suspeição o Exmo. Sr. Des. Espedito Reis do Amaral. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, acolhe os Embargos de Declaração, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, relator. **10** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROJUDI Nº 0001460-26.2021.8.16.0079. Comarca: Dois Vizinhos. Embargante: Terezinha Coletti de Godoy. Embargado: Vara Cível e Anexos de Dois Vizinhos. Advogados: Maurício Barroso Guedes e outros. Acompanhou o ato o Dr. Maurício Barroso Guedes. Relator: Des. Roberto Antonio Massaro. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, rejeita os Embargos de Declaração, e nega provimento ao recurso, nos termos do voto do Exmo. Sr. Des. Roberto Antonio Massaro, relator. **Foram suspensos os seguintes feitos com pedido de vista:** **11** - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0064497-15.2021.8.16.6000. Comarca: Arapongas. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessado: Diego Franco Noronha, Agente Delegado. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral – Corregedor da Justiça. DECISÃO: Na continuidade do julgamento, houve pedido de vista pelo Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. **12** - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029658-27.2022.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Assunto: Designação. Proponente: José Laurindo de Souza Netto. Interessado: Rodrigo Barrozo. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral – Corregedor da Justiça. DECISÃO: Na continuidade do julgamento, houve pedido de vista pela Des. Themis de Almeida Furquim. **13** - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0144001-70.2021.8.16.6000. Assunto: Residir fora da comarca. Requerente: Leila Aparecida Montilha, Juíza de Direito. Relator: Des. José Laurindo de Souza Netto – Presidente. Julgado em sigilo. DECISÃO: Na continuidade do julgamento, houve pedido de vista pelo Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. **Foi retirado de pauta o seguinte expediente:** **14** – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0047277 - 67.2022.8.16.6000. Comarca: São Mateus do Sul. Assunto: Autorização para residir fora da Comarca. Requerente: Ricardo Piovesan, Juiz de Direito. Relator: Des. José Laurindo de Souza Netto – Presidente. DECISÃO: Retirado de pauta por desistência do requerente. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual eu, Bacharel Ronald Emílio Marques, Secretário do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Desembargador José Laurindo de Souza Netto,

Presidente, a qual oportunamente, deverá ser lida e submetida à aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **RONALD EMILIO MARQUES, Chefe de Divisão**, em 11/10/2022, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 30/01/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8254759** e o código CRC **B77C2140**.